

LEI Nº 1.142 / 86

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PARQUE PRESIDENTE TRANCREDO NEVES, O PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE MURIAÉ".

Art. 1º. Fica denominado "Parque de Exposição Presidente Tancredo Neves, o Parque de Exposições de Muriaé.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1986

João Paulo Nunes Neves- Vereador